

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa 42 DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA com estabelecimento em AVENIDA MARTIN LUTHER, VICTOR KONDER, BLUMENAU-SC, inscrita no CNPJ. sob Nº: 48.908.309/0001-00 neste ato representada pelo Sr. JADES ROBERTO PATRICIO e seu empregado RODRIGO ARAUJO ROCHA portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série: 8547053 - 8591 fica convencionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu paragrafo 2o. (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 08:00 até 12:00 e Das 14:00 até 18:00.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (*) duração deste contrato.

BLUMENAU, 11 de Novembro de 2025.

EMPREGADO

EMPREGADOR

1ª Testemunha

2ª Testemunha